

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS FIRMADO EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Macker Transp. Ltda.** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Helmuth Smidt, CNPJ nº 14.702.730/0001-49, na cidade de Cerro Largo - RS, representada neste ato pelo Sr. Adriano Giordani Hermes , residente e domiciliado na cidade de Cerro Largo - RS, inscrita no CPF sob o 013.477.790-18 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 6063706698, doravante denominado de e **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº014/2022, Contratação de Empresa para fornecimento de Óleos Lubrificantes e Graxas para atender a demanda de consumo e manutenção preventiva das Máquinas, Caminhões, Ônibus, Veículos e Equipamentos do Município de Rodeio Bonito – RS, e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira do Prazo: É prorrogado, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023, o prazo de vigência do contrato de nº 014/2022 para fornecimento Óleos Lubrificantes e Graxas para atender a demanda de consumo e manutenção preventiva das Máquinas, Caminhões, Ônibus, Veículos e Equipamentos do Município de Rodeio Bonito – RS, firmado em 26 de janeiro de 2022, Pregão Presencial nº 03/2022, nos termos da cláusula sexta do referido contrato.

Cláusula Segunda: Do Fornecimento: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da modalidade de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL 03/2022, a qual está vinculada este instrumento de contrato e conforme cláusula nona, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Percentual aditivado	Quantidade aditivada
5	50,00	BLD	OLEO 15W40 API- CI4 (Primeira Linha) Balde c/ 20L	20%	10

Cláusula Terceira O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 30 de dezembro de 2022.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Macker Transp. Ltda
CNPJ nº nº 14.702.730/0001-49
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____
Nome:
CPF:

2º _____
Nome:
CPF:

De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Assessoria jurídica